

LEI Nº 017/84,

de 25 de junho de 1.984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE 700 TIJOLOS E 02 SACOS DE CIMENTO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

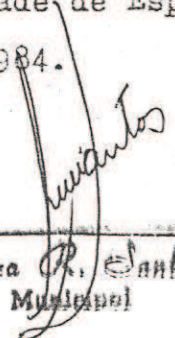
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de 700 tijolos e 02 sacos de cimento para a Promoção Social de Espigão do Oeste.

Paragrafo único - A presente doação se faz no sentido de que a Promoção Social possa atender reveindicação de pessoas carentes.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
Lacia Tereza R. Santos  
Prefeita Municipal